Estado de Rondônia
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 50/09
Folha 002
Assinatura

OFICIO Nº. 016/GABs 04 e 07/CMOPO/RO **27 DE ABRIL DE 2009.**

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o *Projeto de Lei nº 519 de 20 de abril 2009.* ***"ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DA LEI 1090 DE 30 DE MAIO DE 2005, ALTERADO PELA LEI 1223 DE 16 DE ABRIL DE 2007",*** para devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM

ROSARIA HELENA OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB

AO EXMO SR.
GILVANE FERNANDES DA SILVA
DD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 150/09
Folha 003
Assinatura

JUSTIFICATIVA

O Vereador Edis Farias Amaral e a Vereadora Rosaria Helena de Oliveira da Lima apresenta o presente Projeto de Lei objetivando melhorar a redação do inciso IV do artigo 1º da Lei 1090 de 30 de Maio de 2005 alterando pela Lei 1223 de 16 de Abril de 2007, passando a incumbência da expedição de declaração de idoneidade do Conselho para a Secretaria.

Assim solicitamos dos nobres Pares o voto favorável na aprovação da presente matéria.

Palácio Vereador Lourival da Cruz Nascimento, em 27 de abril de 2009.

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM

ROSARIA HELENA OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Prod 30/04
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 519 ***DE 27 DE ABRIL 2009.***

"ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DA LEI 1090 DE 30 DE MAIO DE 2005, ALTERADO PELA LEI 1223 DE 16 DE ABRIL DE 2007".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, RO, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º da Lei 1090 de 30 de maio de 2005, alterado pela Lei 1223 de 16 de abril de 2007, passa a vigorar com seguinte redação:

" Art. 1º. (...)
I - (...)
II - (...)
III - (...)
IV - apresentar declaração de idoneidade da Entidade, pelas Secretarias Municipais de: Assistência Social, Infra-Estrutura e Agricultura ou Meio Ambiente e Turismo, de acordo com a finalidade prevista no Estatuto que rege a mesma."

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Lourival da Cruz Nascimento, em 27 de abril de 2009.

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM

ROSARIA HELENA OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 18 de 05 de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 25 de 05 de 2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO AO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 150/06
Folha 005
Assinatura

LEI Nº 1090, DE 30 DE MAIO DE 2005

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE"

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os requisitos básicos para o reconhecimento de utilidade pública pelo Município são os seguintes:

I. Ter a entidade ou associação, no mínimo, 02 (dois) anos de registro de seus estatutos no cartório competente e ser sem fins lucrativos;

II. Apresentar para instruir o projeto de lei de reconhecimento, cópias dos estatutos, registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, certidões negativas da receita federal, estadual e municipal e ata da eleição da atual diretoria;

III. Ter sede no município, apresentando cópia do documento da sede ou do contrato onde a mesma está sediada;

IV. Apresentar declaração de idoneidade pelo Conselho de Assistência Social;

V. Apresentar certidões negativas cíveis e criminais da diretoria da entidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 30 de maio de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 150/07
Folha 006
Assinatura

LEI N º 1223, DE 16 DE ABRIL DE 2007

"ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.090, DE 30 DE MAIO DE 2005".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do artigo 1º da Lei 1.090, de 30 de maio de 2005,passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 1º .....
I. .....
II. .....
III. .....
*IV. **Apresentar declaração de idoneidade pelo Conselho Municipal de Assistencia Social e/ou Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.***
V. .....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 16 de abril de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 150/09
Folha 007
Assinatura

Ao Gabinete da Presidência,

Segue o presente processo autuado nesta gerência através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 28 / 04 /2009.

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOP/RO

A
Sdop.
Segue processo com Projeto de Lei para ser levado ao conhecimento do Plenário.
Em: 29/04/09

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Ao Plenário;

Segue o presente processo para conhecimento dos nobres Edis.

em 30/04/09

A Sleg.

Segue processo para posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: 05/05/2009

Elida Cristina Voedelo
Port. 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissões Permanentes

A Assessoria Jurídica,

Segue processo com Projeto de Lei para análise Técnica e Parecer Jurídico.

Em: 05/05/09

Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa de Apoio
Parlamentar
Port. 052/CMOPO/RO/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 130/09
Folha 008
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 519 ***DE 27 DE ABRIL DE 2009.***

"ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DA LEI 1090 DE 30 DE MAIO DE 2005, ALTERADO PELA LEI 1223 DE 16 DE ABRIL DE 2007".

Parecer Técnico Jurídico nº. 089/A.J/CMOPO.

O presente Projeto de Lei, de autoria dos vereadores Edis Farias Amaral e Rosária Helena Oliveira Lima **é Constitucional** á Luz do artigo 30 inciso I da Constituição Federal.

Trata-se o projeto de Lei em análise de simplificar as exigências e requisitos da Lei 1223 de 16 abril de 2007, modificando o inciso IV do art.1º da Lei 1090 de 30 de Maio de 2005.

A Mudança deu –se apenas no sentido de que a declaração que era feita pelo Conselho de Assistência Social, passa a ser feita pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Infra- Estrutura e Agricultura ou Meio Ambiente e Turismo.

Deve a matéria ser analisada pelas Comissões de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social.

Trata-se de matéria que sua aprovação, depende do voto da maioria simples dos Membros da Câmara.

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 06 de Maio 2009.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 150/09
Folha 009
Assinatura

À
Secretaria Legislativa:

Segue o Projeto de Lei nº. 519/09 de 27 de abril de 2009, para ser encaminhado ás Comissões de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social, para análise e parecer sobre a matéria no prazo regimental.

Em 06 de Maio de 2009.

José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 11 de 05 de 2009

Secretária Legislativa(o)
Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 150/09
Folha 010
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº.519 **DE 27 DE ABRIL DE 2009.**

***ASSUNTO*: "ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1090 DE 30 DE MAIO DE 2005, ALTERADO PELA LEI Nº 1233 DE 16 DE ABRIL DE 2007".**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 18 de 05 de 2009.

PARECER Nº. 047/09

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em análise ao Projeto de Lei acima citado, conclui pela **Constitucionalidade** do mesmo, estando apto a prosseguir com sua tramitação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2009.

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Presidente

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 150/09
Folha 011
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com o Projeto de Lei nº. 519/09 com Pareceres nº 47 para deliberação em Plenário

Em: 14 de maio de 2009.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de: Educação e Assistência Social
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 14 de 05 de 2009
Secretário(a) Legislativo(a)
Maria Araujo O. Almeida
Secretária Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Pro. 150/09
Folha 012
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 519 **DE 27 DE ABRIL DE 2009.**

ASSUNTO: "ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1090 DE 30 DE MAIO DE 2005, ALTERADO PELA LEI Nº 1233 DE 16 DE ABRIL DE 2007".

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 18 de 05 de 2009.

PARECER Nº. 001/09

A Comissão Permanente de Educação e Assistência Social em análise ao Projeto de Lei acima citado, conclui pela **Viabilidade** *do mesmo, considerando que objetiva melhorar a redação do inciso IV do artigo 1º da lei nº 1090 de 30 de maio de 2005, passando a incumbência da expedição de declaração de idoneidade do Conselho para Secretaria.*

Diante do exposto somos de parecer favorável ao mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

È nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2009.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Presidente

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador - PRP
Relator

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 150/09
Folha 013
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue Projeto de Lei nº 519/09, com Parecer nº 001/09 pela viabilidade do mesmo, estando apto a prosseguir com sua tramitação.

Em: 14/ 05 / 2009.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Vereadora - PRB

Presidente da Comissão Permanente de Educação e Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Prc 150/09
Folha 014
Assinatura

Ao Plenário:

Segue processo com Pareceres para votação única e Projeto de Lei nº 519/09 para 1ª votação.

Em: 14 de maio de 2009.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Projeto de Lei nº 519/09 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 19 / 05 / 2009

Elida Cristina Voedello
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue processo com Projeto de Lei nº 519/09 para 2ª votação.

Em 21 / 05 / 2009.

p/ Joraima F. de Jesus.
Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, andendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 26 / 05 / 2009

Elida Cristina Voedello
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 1500
Folha 015
Assinatura

OFÍCIO Nº. 243 /GP/CMOPO/RO EM 26 DE MAIO DE 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 519 de 27 de abril de 2009, de autoria da Vereadora Rosária Helena de Oliveira Lima e do Vereador Edis Farias Amaral, que *"ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1090 DE 30 DE MAIO DE 2005, ALTERADO PELA LEI Nº 1223 DE 16 DE ABRIL DE 2007"*, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária, realizada em 25/05/09, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

AO
EXMO. SENHOR
JUAN ALEX TESTONI
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Recebi a 1ª Via
26/05/09
Prefeito
Marques 10:57 hrs

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 150/09
Folha 016
Assinatura

A Assessoria Jurídica,

Segue o presente Projeto de Lei para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 26/05/09

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

EM BRANCO

EM BRANCO